

DESPACHO GP-02/2026

SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

Ao abrigo do n.º 2 do art.º 36.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12/09 na versão atual (Regime Jurídico das Autarquias Locais) conjugado com o n.º 2 do art.º 46.º do D.L. n.º 04/2015 de 07/01 (Código do Procedimento Administrativo) **SUBDELEGO** na Sr.ª Vice-Presidente, **Elvira Maria Machado da Cruz Sequeira**, que exerce as funções de Vice-Presidente, as competências abaixo discriminadas, considerando ratificados todos os atos praticados até esta data:

- Competências previstas no n.º 1 e n.º 3 do art.º 7.º, no n.º 6 do art.º 8.º, no n.º 4 do art.º 9.º, nos n.ºs 1 e 4 do art.º 11.º, n.ºs 5 do art.º 22.º, e, ponto 2.2 do Anexo V do D.L. n.º 320/2002 de 28/12 - Regime de Manutenção e Inspeção de Ascensores, Monta-Cargas, Escadas Mecânicas e Tapetes Rolantes.
- Emitir declaração de compatibilidade com uso industrial o alvará de autorização de utilização / resposta à comunicação para utilização, no cumprimento do disposto nos n.ºs 3 e 4 do art.º 18.º do D.L. n.º 169/2012 de 01/08, na sua atual redação (Sistema da Indústria Responsável).

Proceda-se à publicitação nos termos do art.º 47.º do Código do Procedimento Administrativo.

Torres Novas, 14 de janeiro de 2026

O Presidente da Câmara Municipal



José Trincão Marques